

## **COMO REGISTRAR UMA DENÚNCIA POR MEIO DA PLATAFORMA DIGITAL**

Ao acessar a página <https://www.denunciainterativa.sds.pe.gov.br>, o usuário tem duas modalidades de registro de denúncia: por áudio e por formulário.

1 - Na opção de registro por áudio, a avatar chamada "Vivi" vai orientar o cidadão sobre como enviar o arquivo. Após o envio, a denúncia é transcrita com uso de inteligência artificial e o manifestante valida a transcrição;  
<https://www.denunciainterativa.sds.pe.gov.br/denunciaVoice/>

2- Na opção de registro por formulário, o denunciante tem alguns campos a serem preenchidos, sendo alguns obrigatórios, a exemplo do tipo de crime, do local do crime, da data e do relato do fato.

São opcionais: veículos envolvidos, o horário do fato, objetos envolvidos e pessoas envolvidas.

<https://www.denunciainterativa.sds.pe.gov.br/denunciaForm/>

## **SERVIÇO**

Os atendimentos da Ouvidoria da SDS também podem ser realizados pelos seguintes canais:

E-mail:[ouvidoria@sds.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@sds.pe.gov.br)

Telefones:0800.081.5001

WhatsApp:(81)9.9488.3455

Disque Denúncia:181